



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1030, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a lista de medicamentos a serem fornecidos pela Farmácia Básica do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a lista de medicamentos a serem fornecidos pela Farmácia Básica do Município conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 987/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lóren Formiga de Pinto Ferreira
Secretária da Administração em Exercício